



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V | VENTANIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 977 | Página 1 de 2

LEI Nº 1007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Denomina de **Silas Carneiro Bozani** a estrada de acesso da Campina a Limeira, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovo** e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Silas Carneiro Bozani** a estrada de acesso da Campina a Limeira, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designa servidora e atribuiu gratificação para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI, do art. 66, e alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 1º, e inciso II, do art. 3º, da Lei municipal nº 961, de 29 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora JULIANA RAMOS NOGUEIRA LUZ, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, matrícula nº 19781, para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente.

Art. 2º - Atribuir a servidora designada a Gratificação constante do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 961, de 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativos a 1º/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 1008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Estabelece novo piso salarial aos Professores da Educação Básica do Município, concede reposição salarial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovo** e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O piso salarial dos Professores da Educação Básica do Município de Ventania fica reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) passando dos atuais R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - O reajuste ora concedido, baseia-se no disposto no Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, que regulamentou a alínea “e”, do inciso III, do “caput” do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e ainda, a Portaria MEC nº 77, de 29/01/2025.

Art. 2º - Para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, o valor a ser pago será de 50% (cinquenta por cento) do valor expresso no artigo anterior, ou seja, R\$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica concedida a reposição salarial na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) abrangendo vencimentos, salários, gratificações e remunerações pagas pelo Município, aos Professores da Educação Básica do Município, excetuando-se aqueles beneficiados pelo reajuste mencionado no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designa servidora e atribuiu gratificação para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI, do art. 66, e alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 1º, e inciso II, do art. 3º, da Lei municipal nº 961, de 29 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora GABRIELI BATISTA LIMA, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, neste município, matrícula nº 19591, para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente.

Art. 2º - Atribuir a servidora designada a Gratificação constante do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 961, de 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativos a 1º/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designa servidora e atribuiu gratificação para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI, do art. 66, e alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 1º, e inciso II, do art. 3º, da Lei municipal nº 961, de 29 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MERIELLY PRESTES DE SOUZA, ocupante do cargo de Psicólogo II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, matrícula nº 14601, para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente.

Art. 2º - Atribuir a servidora designada a Gratificação constante do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 961, de 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativos a 1º/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designa servidora e atribuiu gratificação para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI, do art. 66, e alínea “d” do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 1º, e inciso II, do art. 3º, da Lei municipal nº 961, de 29 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro de Emprego Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, matrícula nº 20621, para responder pela Escuta Ativa da Proteção de Criança e Adolescente.

Art. 2º - Atribuir a servidora designada a Gratificação constante do inciso II, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 961, de 29/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos retroativos a 1º/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do

